

ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

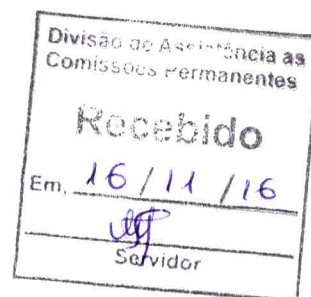
AUTORA DEPUTADA ESTELA BEZERRA		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 137	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 16/11/2016

INCLUSÃO

Órgão: 10000 Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
Programa/Ação: 5008.4648 - Atenção à Mulher, População Negra e LGBTQTS em Situação de Violência
Localização: : 0287 Estadual
Funcional: 14.422
GND: 3
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: 150.000,00
[Meta Específica]: Fomentar a Política de Igualdade Racial por meio de ações direcionadas para a juventude negra.

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 -Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 -Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 -Estadual
Funcional: 99.999
GND:9-RES
Fte: 100
Dotação Orçamentária -Valor para Anulação: 150.000,00



JUSTIFICATIVA

Na perspectiva de fortalecer a Política de Equidade Racial e juventude, esta emenda é justificada em virtude da desigualdade social no Brasil estar estruturada na dimensões de gênero, geracional e étnico-raciais. O fenômeno do genocídio da juventude negra tem sido um grave problema em nosso país e no estado da Paraíba, exigindo ser tratado como uma das prioridades da gestão pública, a fim de ampliar e efetivar direitos e proteção aos mais vulneráveis.

Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44)
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas
Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 -LDO/2017 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:

Estela Bezerra de Sousa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

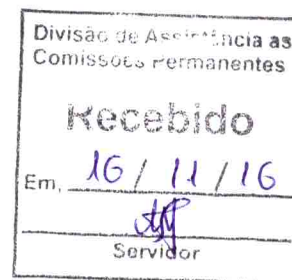
AUTORA		PARTIDO
DEPUTADA ESTELA BEZERRA		PSB
EMENDA Nº	TIPO DE EMENDA	DATA
138	APROPRIAÇÃO	16/11/2016

INCLUSÃO

Órgão: 10000 Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
Programa/Ação: 5008.4651 - Interiorização da Política Pública para Mulheres, LGBT e Racial
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 14.422
GND: 3
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 90.000,00
[Meta Específica] - Implantação de um Centro de Referência LGBT no interior do Estado da Paraíba

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 90.000,00



JUSTIFICATIVA

A referida Emenda tem a finalidade de possibilitar a interiorização dos serviços oferecidos pelo Centro de Referência LGBT, visando promover a cidadania e os direitos humanos da população LGBT, e o enfrentamento à homofobia e à discriminação por orientação sexual e identidade de gênero. O crime de ódio a crescente manifestação de intolerância contra a população LGBT aponta para a necessidade de ampliação da assistência a este segmento sendo uma responsabilidade do Estado ofertá-la.

Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44)
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas
Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 -LDO/2017 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:

Estela Bezerra de Souza



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTORA DEPUTADA ESTELA BEZERRA		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 139	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 16/11/2016

INCLUSÃO

Órgão: 10000 Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
Unidade Orçamentária: 10101 Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana
Programa/Ação: 5008.4651 - Interiorização da Política Pública para Mulheres, LGBT e Racial
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 14.422
GND: 3
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00
[Meta Específica] - Implantação de um Centro de Referência da Mulher no Interior do Estado da Paraíba

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 200.000,00



JUSTIFICATIVA

Esta Emenda tem a finalidade de possibilitar a interiorização dos serviços de atenção as mulheres vitimas de violência ampliando o acesso e construindo mecanismo nas áreas de menor cobertura dessas políticas. A violência contra a mulher se mostra persistente com o agravante de ocorrer, em sua maioria, dentro dos lares. Desse modo a desigualdade de gênero deve ser enfrentada em muitas frentes, dentre elas a mais estratégicas é o enfrentamento a violência.

Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44)
Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas
Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 -LDO/2017 Obs. A meta especifica tem ser compativel com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:

Estela Bezerra



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTORA DEPUTADA ESTELA BEZERRA		PARTIDO PSE
EMENDA Nº 140	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 16/11/2016

INCLUSÃO

Órgão: 32000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca
Unidade Orçamentária: 32201 - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba
Programa/Ação: 5002.4327 - Apoio ao Desenvolvimento Rural Sustentável
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 20.606
GND: 3
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 300.000,00
[Meta Específica] - Fortalecer o Projeto Ecoprodutivo

ANULAÇÃO

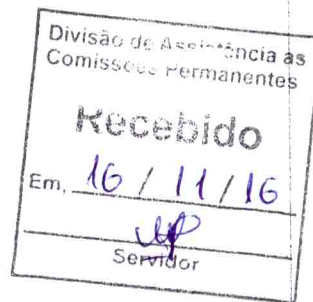
Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 300.000,00

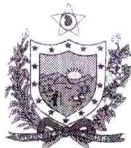
JUSTIFICATIVA

A Emenda justifica-se por possibilitar o fortalecimento do Programa desenvolvido pela Emater, de apoio ao Desenvolvimento Rural e Sustentável às famílias assentadas e quiombolas de forma a proporcionar a inclusão socioambiental e incremento na renda para melhoria da qualidade de vida, por meio do Projeto Ecoprodutivo.

Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44)
Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas
Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 -LDO/2017 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:





ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTORA DEPUTADA ESTELA BEZERRA		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 141	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 16/11/2016

INCLUSÃO

Órgão: 31000 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Unidade Orçamentária: 31101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

Programa/Ação: 5003.4413 - Elaboração de Planos, Pesquisas, Projetos, Diagnósticos e Estudos em Meio Ambiente

Localização: 0287 Estadual

Funcional: 18.541

GND: 3

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 100.000,00

[Meta Específica] - Revitalização do Rio Gramame

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência

Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência

Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares

Localização: 0287 - Estadual

Funcional: 99.999

GND: 9-RES

Fte: 100

Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 100.000,00



JUSTIFICATIVA

A Emenda destina-se a contribuir com a recuperação do Rio Gramame, que é a principal bacia de fornecimento de água da região metropolitana de João Pessoa representando 70% do consumo dessa região que também é a mais populosa do Estado. No entanto o mesmo rio e seus afluentes sofrem com poluição industrial, deposição de lixo domésticos e industriais, pressão por especulação imobiliária e degradação dos resquícios de mata atlântica e da mata ciliar, ameaçando o desenvolvimento sustentável e acesso a água e alimento das futuras gerações.

Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44)

Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas

Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 -LDO/2017 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:

Estela Bezerra



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

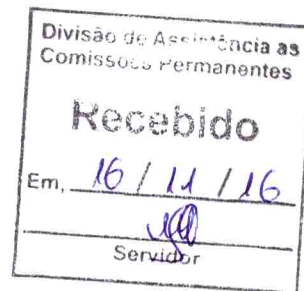
AUTORA DEPUTADA ESTELA BEZERRA		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 142	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 16/11/2016

INCLUSÃO

Órgão: 07000 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
Unidade Orçamentária: 07101 - Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer
Programa/Ação: 5009.2440 - Bolsa Esporte
Localização: 0287 Estadual
Funcional: 27.811
GND: 3
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00
[Meta Específica] - Incentivo a concessão da Bolsa Esporte aos Paratletas Paraibanos

ANULAÇÃO

Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência
Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência
Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares
Localização: 0287 - Estadual
Funcional: 99.999
GND: 9-RES
Fte: 100
Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 200.000,00



JUSTIFICATIVA

O Bolsa Atleta tem como objetivo, incentivar a prática do esportes, e é destinado aos atletas de rendimento das modalidades olímpicas e paraolímpicas e das modalidade esportivas. Destinamos esta emenda aos paratletas com o objetivo de valorizar e incentivar a pratica de esportes pelas pessoas com deficiência, que são protagonistas na construção de uma sociedade inclusiva, superando as dificuldades existentes nos mais vários âmbitos, e expressas de diferentes formas, pelo Estado e pela sociedade.

Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44)
Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas
Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 -LDO/2017 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração.

Assinatura do Autor:

Estela Bezerra



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às
Comissões Permanentes

Recebido

EM 16 / 11 / 16

Servidor

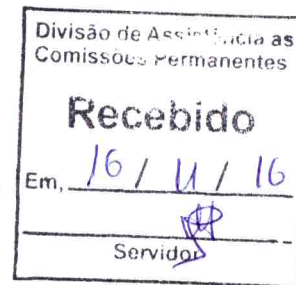
Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTORA DEPUTADA ESTELA BEZERRA		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 143	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 16/11/2016
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 26000 - Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social Unidade Orçamentária: 26102 - Delegacia Geral de Polícia Civil Programa/Ação: 5005.1663 - Construção de Bens Imóveis da Polícia Civil Localização: 0287 Estadual Funcional: 06.122 GND: 4 Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 [Meta Específica] - Construção de sede para funcionamento da Delegacia Especializada da Mulher na cidade de Cajazeiras <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 200.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> A Construção de uma sede própria para a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher, na cidade de Cajazeiras, visa viabilizar uma política pública de segurança integral para garantir um atendimento de forma qualificada e humanizada às mulheres em situação de violência. Cajazeiras é o oitavo município mais populoso do Estado, com 61.816 habitantes, sendo o município pólo de referência para 14 municípios da Região. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44) Emendas Individuais: Deputado Estadual - 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CF; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 - LDO/2017 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor:		



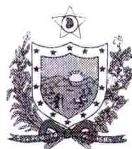
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)



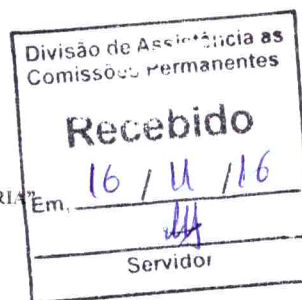
Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTORA DEPUTADA ESTELA BEZERRA		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 144	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 16/11/2016
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 27000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Unidade Orçamentária: 27101 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano Programa/Ação: 5002.4575 - Fomento a Economia Solidária Localização: 0287 Estadual Funcional: 08.334 GND: 3 Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00</u> [Meta Específica] - Fomentar a política de Economia Solidária na Paraíba <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 200.000,00</u> <u>JUSTIFICATIVA</u> A Política de Economia Solidária se constitui como um modelo de desenvolvimento alternativo, visto como uma das estratégias de enfrentamento às diversas situações de exclusão social e produtiva, dos trabalhadores e trabalhadoras que se encontram em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar. Compreende uma diversidade de práticas econômicas e sociais organizadas sob a forma de cooperativas, associações, clube de trocas, empresas autogestionadas e redes de cooperação. Na Paraíba são diversos grupos envolvidos na política de economia solidária, como por exemplo, cooperativas, empreendimentos ou grupos de artesanatos, catadores de resíduos sólidos, agricultura familiar, cultura, bancos comunitários e grupos de alimentação saudável. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 -LDO/2017 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor: <i>Estela Bezerra</i>		



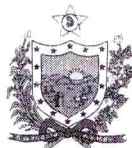
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)



Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTORA DEPUTADA ESTELA BEZERRA		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 145	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 16/11/2016
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 15000 - Polícia Militar do Estado da Paraíba Unidade Orçamentária: 15201 - Instituto Hospitalar General Edson Ramalho Programa/Ação: 5007.2996 - Atendimento a Usuários dos Setores de Urgência, Emergência e Apoio Hospitalar Localização: 0287 Estadual Funcional: 10.302 GND: 3 Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00 [Meta Específica] - Fortalecimento do Instituto Hospitalar General Edson Ramalho <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 200.000,00 <u>JUSTIFICATIVA</u> Fundado em 1956, o Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho, é considerado o principal hospital e urgência em especialidades clínicas do Estado. Ao todo, a instituição possui 153 leitos e 983 profissionais que oferecem à população nove especialidades ambulatoriais, 33 tipos de cirurgias, 12 serviços de maternidade e nove tipos de exames laboratoriais. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 -LDO/2017 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor: <i>[Assinatura]</i>		

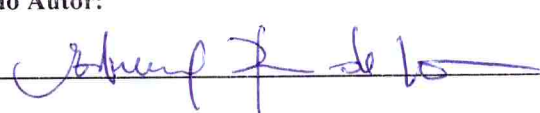


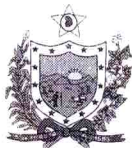
ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às Comissões permanentes
Recebido
Em. 16 / 11 / 16
 Servidor

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTORA DEPUTADA ESTELA BEZERRA		PARTIDO PSB
EMENDA Nº 346	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 16/11/2016
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 33000 - Secretaria de Estado da Cultura Unidade Orçamentária: 33902 - Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos Programa/Ação: 5009.4243 Incentivo à Produção Artística e Cultural Localização: 0287 Estadual Funcional: 13.392 GND: 3 Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 200.000,00</u> [Meta Específica] - Fomentar a Produção Artística e Cultural <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 <u>Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 200.000,00</u> <u>JUSTIFICATIVA</u> O Fundo de Incentivo à Cultura Augusto dos Anjos, é o principal mecanismo de fomento à produção artística e cultural do Estado da Paraíba. Através de patrocínios, o FIC tem por objetivos estimular a formação, incentivar a produção e fomentar a preservação e a difusão dos patrimônios materiais e imateriais da Paraíba. Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 -LDO/2017 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor: 		



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA"
PROJETO DE LEI Nº 1.049/2016
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às Comissões Permanentes
Recebido
Em, <u>16 / 11 / 16</u>
 Servidor

Estima a Receita e fixa a Despesa do Estado para o Exercício Financeiro de 2017 e dá outras providências.

AUTORA DEPUTADA ESTELA BEZERRA		PARTIDO PSB
EMENDA Nº <u>347</u>	TIPO DE EMENDA APROPRIAÇÃO	DATA 16/11/2016
<u>INCLUSÃO</u> Órgão: 22000 - Secretaria de Estado da Educação Unidade Orçamentária: 22101- Secretaria de Estado da Educação Programa/Ação: 5006.2178 - Manutenção da Rede Física das Unidades Escolares Estaduais Localização: 0287 Estadual Funcional: 27.811 GND: 3 Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Inclusão: R\$ 613.544,44 [Meta Específica] - Expansão e Reforma de Unidades Escolares e Quadras Poliesportivas no Estado da Paraíba e fortalecimento das ações do Programa de Inclusão Através da Música e das Artes - PRIMA, e da Escola Estadual de Música Anthenor Navarro - EEMAN <u>ANULAÇÃO</u> Órgão: 39.000 - Reserva de Contingência Unidade Orçamentária: 39.999 - Reserva de Contingência Programa/Ação: 0999.9998 - Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares Localização: 0287 - Estadual Funcional: 99.999 GND: 9-RES Fte: 100 Dotação Orçamentária - Valor para Anulação: R\$ 613.544,44 <u>JUSTIFICATIVA</u> Considerando a relevância de investir na Política de Educação para o desenvolvimento social, político e econômico de um Estado, a referida Emenda tem a finalidade de garantir recursos visando à melhoria da qualidade dos equipamentos educacionais da rede pública estadual de ensino; reservando ainda o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para fortalecimento das ações do Programa de Inclusão Através da Música e das Artes - PRIMA, e R\$ 200.000,00 para fortalecimento da Escola Estadual de Música Anthenor Navarro - EEMAN Emenda de Apropriação: Fonte de Recurso – Reserva para Cobertura de Emendas Parlamentares = Total = (R\$ 2.453.544,44) Emendas Individuais: Deputado Estadual – 15 (quinze) Emendas Observar vedações e restrições do art. 166 da CF; art. 169 da CE; art. 33 da Lei nº 10.730/2016 -LDO/2017 Obs. A meta específica tem ser compatível com o Programa/Ação objeto da alteração. Assinatura do Autor: 		